

ANO 2013.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2013.....

OBJETO CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BEBEDOURENSE AO SR. EDUARDO IHA, QUE
ESPECIFICA.....

Apresentado em sessão do dia 07/10/2013.....

Autoria VEREADOR PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 14/10/2013

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 913/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 413, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Eduardo Iha, que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Eduardo Iha.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto de Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 413, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Eduardo Iha, que especifica.

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Eduardo Iha.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2013.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO


José Roberto de Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

012



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2013, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Concede Título de Cidadão Bebedourense ao senhor Eduardo Iha, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

LEGISLAÇÃO E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2013.


Lucas Gibin Seren
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2013, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Concede Título de Cidadão Bebedourense ao Senhor Eduardo Iha, que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

REGULARIDADE.

O presidente pela Regularidade

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2013.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

José Roberto De Rosis Mazzeu
José Roberto De Rosis Mazzeu
PRESIDENTE

Juliano Cesar Rodrigues
Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2013, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Ementa: Concede Título de Cidadão Bebedourense ao senhor Eduardo Iha, que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
** REGULARIDADE*

.....


.....


Tiago Bosco Elias de Souza
RELATOR

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2013.

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Presidente.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2013:

Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr. Eduardo Iha.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr. Eduardo Iha.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - *concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”

008



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a inciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2013.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº10/2013

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. EDUARDO IHA que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte decreto de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira:

Decreto Legislativo:


Artigo 1º - Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao **Sr. EDUARDO IHA**.

Artigo 2º - O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes na execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de Setembro de 2013.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR – PTB

“Deus Seja Louvado”

006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Eduardo Iha, nasceu em Jaboticabal – SP. Filho da união de Zulmira Iha e Antonio Sinhei Iha (in memorian).

Casado com Terezinha de Jesus Iha (professora), pai de Carolina (jornalista) e Ana Paula (administradora de empresa) e Flavia (assistente social).

Formado em jornalismo pela Faculdade de Ribeirão Preto - UNAERP, está na profissão desde 1979.

Veio para Bebedouro em 1984 para trabalhar como jornalista na Gazeta de Bebedouro e também na assessoria de imprensa da prefeitura municipal.

Atuou como docente de língua portuguesa e redação, de forma voluntária, no cursinho pré-vestibular do Rotary Club; lecionou redação para o concurso do Poder Judiciário, no Colégio Objetivo, e foi professor do curso de Comunicação Social no IMESB Victório Cardassi.

Produziu e apresentou o programa “Jornal da Manhã”, na rádio Bebedouro.


Trabalhou de 1984 a 2009, na Gazeta de Bebedouro, onde terminou seu vínculo empregatício como editor-chefe.

Atualmente, é sócio proprietário da empresa Iha Comunicação, responsável pela produção dos veículos: Revista Aqui & Ali, publicação mensal, com circulação em Bebedouro, Monte Azul, Colina, Terra Roxa, Pitangueiras, Viradouro e Jaborandi; o site www.ihacomunicacao.com.br, atualizado diariamente com textos próprios de notícias informativas de Bebedouro e região; é produtor e apresentador do Jornal 107,9, pela Rádio Caminho Seguro FM.

A empresa também realiza serviços de assessoria de imprensa e consultoria de marketing.

A história e a dedicação desde profissional o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, honrosamente apresento o presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de setembro de 2013.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR – PTB

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

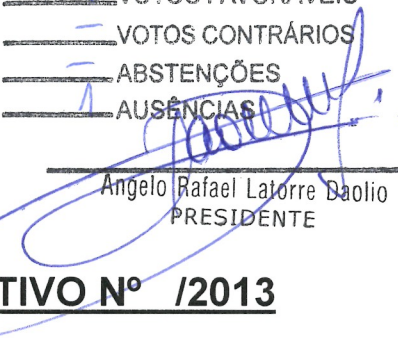
APROVADO EM 14/10/13

9 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2013

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. EDUARDO IHA que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO /ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte decreto de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira:

Decreto Legislativo:


Artigo 1º - Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao **Sr. EDUARDO IHA**.

Artigo 2º - O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes na execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de Setembro de 2013.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR – PTB

“Deus Seja Louvado”

004

AUSENTE DO PLENÁRIO

~~Vereador~~

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Eduardo Iha, nasceu em Jaboticabal – SP. Filho da união de Zulmira Iha e Antonio Sinhei Iha (in memorian).

Casado com Terezinha de Jesus Iha (professora), pai de Carolina (jornalista) e Ana Paula (administradora de empresa) e Flavia (assistente social).

Formado em jornalismo pela Faculdade de Ribeirão Preto - UNAERP, está na profissão desde 1979.

Veio para Bebedouro em 1984 para trabalhar como jornalista na Gazeta de Bebedouro e também na assessoria de imprensa da prefeitura municipal.

Atuou como docente de língua portuguesa e redação, de forma voluntária, no cursinho pré-vestibular do Rotary Club; lecionou redação para o concurso do Poder Judiciário, no Colégio Objetivo, e foi professor do curso de Comunicação Social no IMESB Victório Cardassi.

Produziu e apresentou o programa “Jornal da Manhã”, na rádio Bebedouro.


Trabalhou de 1984 a 2009, na Gazeta de Bebedouro, onde terminou seu vínculo empregatício como editor-chefe.

Atualmente, é sócio proprietário da empresa Iha Comunicação, responsável pela produção dos veículos: Revista Aqui & Ali, publicação mensal, com circulação em Bebedouro, Monte Azul, Colina, Terra Roxa, Pitangueiras, Viradouro e Jaborandi; o site www.ihacomunicacao.com.br, atualizado diariamente com textos próprios de notícias informativas de Bebedouro e região; é produtor e apresentador do Jornal 107,9, pela Rádio Caminho Seguro FM.

A empresa também realiza serviços de assessoria de imprensa e consultoria de marketing.

A história e a dedicação desde profissional o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, honrosamente apresento o presente projeto.


Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de setembro de 2013.


Paulo Henrique Ignácio Pereira
(Paulo Bola)
VEREADOR – PTB

“Deus Seja Louvado”

003

Gazeta PRETO no BRANCO



por Marco Antônio dos Santos

Homenagem a Eduardo Iha

Jornalista foi editor da Gazeta e responsável pela formação de muitos profissionais.

Passado meio ano do fim do governo do ex-prefeito João Batista Bianchini (PTB), o Italiano, dá para revelar os bastidores de um dos episódios mais tristes da imprensa de Bebedouro: em junho de 2010, quando dois jornalistas da *Gazeta* foram barrados em entrevista coletiva na Prefeitura.

Nos registros fotográficos, ficou a imagem do coordenador da Assessoria de Imprensa, Eduardo Iha, como vilão da história, dando ordem para que a Guarda Municipal impedisse a entrada dos repórteres. Semanas depois, em segredo, ele revelou de quem partiu a ordem para impedir que a *Gazeta* cobrisse a coletiva.

Faço esta revelação somente agora, porque a publicação deste texto, até o ano passado, colocaria em risco o emprego de Eduardo Iha que por décadas foi editor da *Gazeta* e um dos jornalistas mais respeitados da cidade. Quem ocupou esta função por tanto tempo, tem caráter e reputação ilibada a ser

respeitada, porque foi assim que criou suas filhas e por isso tem tantos amigos.

Quando o ex-prefeito contratou Iha, todos imaginaram que fosse para utilizar sua experiência a serviço da melhoria do diálogo com todos os meios de comunicação. Infelizmente, não foi isto que aconteceu e o resultado todos conhecem.

Pessoalmente, devo boa parte da minha formação profissional de jornalista a Eduardo Iha. Como estagiário, sob orientação dele, fui severamente cobrado, em texto e postura, com tanta rigidez que confesso, houve momentos em que pensei não ser capaz. Mas ele justificava que tinha que ser assim, para que eu saísse preparado para trabalhar em qualquer lugar. E assim foi. Por isto, tenho muito a agradecer-lhe. É um grande profissional que deveria ministrar aulas nas faculdades de jornalismo da região, porque sua bagagem vale muito mais do que qualquer curso de pós graduação.

Fernando Henrique Cardoso ou Lula. Mas feitas as comparações, é honesto analisar os resultados.

Graças às viagens pelo mundo afora, dos dois últimos presidentes, o Brasil transformou-se de grande importador para exportador. Em seis meses, Galvão que reivindicava uma creche ganhou três. Mais dos que foi obtido nos últimos dez anos. Vai dar para zerar o déficit de vagas. Mas como medida suplementar seria bom o Depto. de Promoção Social implantar um programa de planejamento familiar nos bairros mais populosos. Senão, não há creche que dê conta.

prias, com dependên- de recursos estaduais para investimentos brut que a função o transforma-se num aixeiro viajante com preciso falar muito bedouro e saber como lutar pelos interesses pio.

o que daqui a pouco, e em dados do site ência, vai surgir al- o discurso da vasta agem de Galvão em Poderá até ganhar o e Fernando Viajante omo aconteceu com

as nascidas mortas

livro especial (C- Au- será similar ao de m menção ao local e o ocorrido, bem como e a qualificação dos pensa-se, no entanto, a ao nome e aos demais o natimorto, uma vez e não chega a adquirir idade civil (DOS SAN-inaldo Veloso, Registro is Pessoas Naturais, antonio Frabis Editor,

durante a gestação.

Em razão disso, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, através do Provimento nº 41/12, alterou a redação das normas de serviço dos cartórios extrajudiciais do estado (item 32, seção III, capítulo XVII) para permitir expressamente a inclusão de nome nos registros de natimorto, como faculdade a ser exercida pelos pais no momento do registro.

JOGO D'ÁDIDO



Eduardo Iha

Natural de Jaboticabal (SP)

Filho de Antônio Sinhei Iha e Zulmira Iha (in memorian)

Casado com: Terezinha de Jesus Iha (professora)

Filhas: Carolina (jornalista), Ana Paula (administradora de empresas), Juliana (jornalista) e Flávia (assistente social)

Formado em jornalismo pela Faculdade de Ribeirão Preto, UNAERP, Eduardo Iha está na profissão desde 1.979.

Veio para Bebedouro em 1984 para trabalhar como jornalista na Gazeta de Bebedouro e também na assessoria de imprensa da prefeitura municipal.

Atuou como docente de língua portuguesa e redação, de forma voluntária, no cursinho pré-vestibular do Rotary Club; lecionou redação para o concurso do Poder Judiciário, no Colégio Objetivo, e foi professor do curso de Comunicação Social no Imesb Victório Cardassi.

Produziu e apresentou o programa “Jornal da Manhã”, na Rádio Bebedouro.

Trabalhou de 1.984 a 2009, na Gazeta de Bebedouro, onde terminou seu vínculo empregatício como editor-chefe.

Atividades atuais

É sócio-fundador da empresa Iha Comunicação, responsável pela produção dos veículos: Revista Aqui & Ali, publicação mensal, com circulação em Bebedouro, Monte Azul, Colina, Terra Roxa, Pitangueiras e Jaboradi e Viradouro; o site www.ihacomunicacao.com.br, atualizado diariamente com textos próprios de notícias informativas de Bebedouro e região; é produtor e apresentador do Jornal 107,9 pela Rádio Caminho Seguro FM. A empresa também realiza serviços de assessoria de imprensa e consultoria de marketing.